



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LEI N.º 3242-A

Projeto de Lei n.º 61/14
de autoria do
Vereador Alfredo Moura

Proíbe o estacionamento de ônibus e
caminhões na Rua Nicolau Patrício
Moreira, na Cidade Náutica.
Proc. n.º 39696/14

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Nicolau Patrício Moreira, na Cidade Náutica.

Art. 2.º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização, visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 3 de setembro de 2014.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal